



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1788/2024 Cód. Verificador: 4N282VA7

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 23/10/2024 09:04  
**Previsão:** 22/11/2024

### Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

### Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

O Departamento de Agricultura e Abastecimento pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 114/2022, pelo período de 12 (doze) meses

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 21 de outubro de 2024.

Memorando nº 05/2024 - Departamento de Agricultura e Abastecimento

**Assunto: Aditivo Capacitação/treinamento dos técnicos e produtores de Marmeleiro – PR, quanto a produção de abelhas com ferrão e sem ferrão, vinculado ao Pregão Presencial N° 114/2022 – PMM - Processo Administrativo N° 192/2022.**

Para: Setor de Licitação do Município de Marmeleiro

Através deste documento, em vista ao interesse de produtores que aderiram a criação de abelhas para produção de mel como fonte de renda, solicitamos:

Justificamos esse pedido, pois está instalada no município, uma unidade beneficiadora de mel de abelhas com ferrão e sem ferrão, inclusive com o Selo Arte conferido pelo MAPA, podendo comercializar o mel em todo o Brasil, tornando-se assim, a meliponicultura e a apicultura uma nova fonte de renda para o produtor rural.

A criação de abelhas não exige um investimento alto e pode ser realizada em pequenas propriedades, que as vezes são pouco produtivas, pelo pequeno tamanho territorial. Além de ser uma ótima alternativa de consorciação com hortifruticultura, agricultura, silvicultura e demais plantações, pois auxiliam na polinização das flores que se tornarão frutos. As abelhas são insetos sensíveis às intempéries climáticas, sazonais e também pela aplicação de defensivos agrícolas podem ser dizimadas. Por isso, é fundamental que o produtor tenha assistência técnica qualificada.

Criar abelhas é de suma importância para a agricultura pela efetiva polinização, que, por sua vez, promove um significativo aumento na produção agrícola. Segundo informações do MAPA, a cada quilo de subproduto apícola, a polinização incrementa outros 15 quilos de alimentos.

Tendo em vista que a empresa MARDIORI SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.770/0001-35 aceitou o aditivo pelo período de mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor pelo índice contratual (INPC).

Considerando também que os valores se mantem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa de preços realizada que consta em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Luiz Carniel**

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

**Fwd: RE: Vencimento de Contrato - Pregão nº 114/2022 - que pode ser aditivado - CAPACITAÇÃO - APICULTORES**

**De** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 21-10-2024 16:03

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RE: Vencimento de Contrato - Pregão nº 114/2022 - que pode ser aditivado - CAPACITAÇÃO - APICULTORES  
**Data:** 21-10-2024 15:56  
**De:** Mardiori Souza <mardiori.souza@hotmail.com></mardiori.souza@hotmail.com>  
**Para:** "agricultura@marmeleiro.pr.gov.br" <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br></agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Espero encontrá-los todos bem!

Venho por meio deste manifestar o meu interesse em aditivar (com ajuste de valores pelo índice indicado em contrato) por mais 12 meses o contrato de prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de abelhas com ferrão e sem ferrão do município, contrato de prestação de serviços nº 178/2022, processo administrativo nº 192/2022, pregão presencial nº 114/2022, realizado pela empresa MARDIORI SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.770/00001-35.

Atenciosamente,

Mardiori Souza  
Zootecnista  
CRMV 01278  
(49) 99905-5756

---

**De:** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 8 de outubro de 2024 17:22  
**Para:** Mardiori Souza <mardiori.souza@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Vencimento de Contrato - Pregão nº 114/2022 - que pode ser aditivado - CAPACITAÇÃO - APICULTORES

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Vencimento de Contrato - Pregão nº 114/2022 - que pode ser aditivado - CAPACITAÇÃO - APICULTORES  
**Data:** 12-09-2024 10:21  
**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** "agricultura02 (Agricultura)" <agricultura02@marmeleiro.pr.gov.br>, "agricultura (Agricultura)" <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br></agricultura@marmeleiro.pr.gov.br></agricultura02@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

O Contrato nº 178/2022 - Pregão nº 114/2022, vence dia 07/12/2024. (Mardiori Souza Eireli)

**Objeto: CAPACITAÇÃO - APICULTORES.**

Por este motivo, solicitamos a manifestação **do Departamento requisitante**, quanto:

- A intenção de renovação contratual (neste caso deverá apresentar justificativa para a renovação, bem como apresentar, por escrito, a manifestação da empresa contratada de que concorda com o aditivo, informando se haverá ou não reajuste de valores pelo índice indicado em contrato, além da apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, de empresa diversa a Contratada ou Contratos de outros Municípios, que comprovem,

efetivamente, a vantajosidade da renovação contratual), ou;

- A solicitação de novo processo licitatório, com a máxima urgência, ou;
- Arquivamento do processo.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARDIORI SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 39.256.770/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:24 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **CDE4.90A6.A697.F21F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.256.770/0001-35

**Razão Social:** MARDIORI SOUZA EIRELI

**Endereço:** AV TUPINAMBA 1657 / CENTRO / JUPIA / SC / 89839-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2024 a 12/11/2024

**Certificação Número:** 2024101421325515211449

Informação obtida em 21/10/2024 16:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARDIORI SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.256.770/0001-35

Certidão nº: 72644874/2024

Expedição: 21/10/2024, às 16:35:03

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARDIORI SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.256.770/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

Nome Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Endereço Avenida Macali, 255  
Cidade, Estado, CEP Marmeleiro, PR, 85.615-000  
Telefone (46) 3525-1122

### INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Empresa: R. T. MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ: 47.708.642/0001-03  
Nome: Jeferson Scharone Moura  
Endereço: Rua Adélia Guimarães da Silva, s/nº, Manfrinópolis-PR, CEP: 85.628-000  
Telefone: (46) 9 9942-1710  
E-mail: inspetec.moura@gmail.com

Nome do projeto: Consultoria Técnica em Apicultura e Meliponicultura.  
Proposta válida para 90 dias, a contar da assinatura do orçamento.

### PRODUTOS/SERVIÇOS

Produto/Serviços	Preço unitário	Quantidade (horas)	Valor Total
Capacitação/treinamento dos técnicos e produtores de Marmeleiro – PR, quanto a produção de abelhas com ferrão e sem ferrão	R\$ 250,00	480	R\$ 120.000,00
		Valor Final:	R\$ 120.000,00

R.T. MOURA  
CONSULTORIA E  
ASSESSORIA  
VETERINARIA  
L:47708642000103

Assinado de forma digital por  
R.T. MOURA CONSULTORIA E  
ASSESSORIA VETERINARIA  
L:47708642000103  
Dados: 2024.10.22 10:57:02  
-03'00'

22 de outubro de 2024

JEFERSON SCHARONE MOURA

## Fwd: Orçamento Consultoria Técnica em Apicultura e Meliponicultura.



**De** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 22-10-2024 13:04

 1. Orçamento Prestação de Serviço Marmeleiro - Apicultura.pdf (~133 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Consultoria Técnica em Apicultura e Meliponicultura.

**Data:** 22-10-2024 11:03

**De:** INSPETEC CONSULTORIA E ACESSORIA <inspetec.moura@gmail.com></inspetec.moura@gmail.com>

**Para:** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, população de **14.796 habitantes** **MAXWELL SCAPINI** (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi **17/10/2024**, dados estes referentes a **7/2024**

**18/2024**

Nº Licitação

**22/04/2024**

Data da Abertura

**R\$30.000,00**

Valor

**Processo Inexigibilidade**

Modalidade

**59/2024 (22/04/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 22/04/2024

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DAS PROPRIEDADES.**

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Item**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**

Natureza da Licitação

**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/06/2024, sua última atualização foi dia 24/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE NO MÍNIMO 20 APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, COM PROFISSIONAL TÉCNICO QUALIFICADO NA ÁREA DE APICULTURA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 335H, DURANTE 9 MESES. REALIZAÇÃO DE	1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	30.000,00	1	30.000,00

#### Ação

#### Participantes

#### Convidado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO, população de 21.559 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

**9/2024**

Nº Licitação

**10/06/2024**

Data da Abertura

**R\$27.816,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**48/2024 (10/06/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 10/06/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRODUTORES FAMILIARES NAS ÁREAS DE APICULTURA E VITIVINICULTURA.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Conforme prevê o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2024, sua última atualização foi dia 26/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	APICULTURA E MELIPONICULTURA ? Consultoria Técnica · Atendimento individual/por propriedade, para 13 apicultores, em todas as fases de produção e extração dos produtos oriundos da Apicultura e Meliponicultura, utilizando a metodologia do Tripé da A	1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	18.396,00	1	18.396,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	VITIVINICULTURA · Consultoria especializada em vitivinicultura (140h). Acompanhamento personalizado para 14 produtores familiares e em grupo em técnicas de produção de uva e vinho. As orientações técnicas serão direcionadas para a redução no uso de	1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	9.420,00	1	9.420,00

**Ação****Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 23 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.**

Considerando a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob nº 1788/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 114/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 09:31 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6718eca24450f>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 23/10/2024 09:31





Marmeleiro, 23 de outubro de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de outubro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	192/2022
Modalidade e n°:	Pregão Presencial n° 114/2022
N° do Contrato	178/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de abelhas com ferrão e sem ferrão do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.
Valor do Contrato:	R\$ 40.800,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

### V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.48.00.00	0	155.205,89
437		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.99.99.00	0	155.205,89
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.48.00.00	0	33.168,36
451		20.608 0029 2.050	3.3.90.39.99.99.00	0	33.168,36

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/10/2024.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
----------------------------------

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

216

Marmeleiro, 23 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe71900c05dd25>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 23/10/2024 10:57



## ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

Nome Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
 Endereço Avenida Macali, 255  
 Cidade, Estado, CEP Marmeleiro, PR, 85.615-000  
 Telefone (46) 3525-1122

### INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Empresa Agropolis LTDA  
 CNPJ 51932501000147  
 Nome Wagner Brogin Junior  
 Endereço RUA Margarida Anssolin, 36  
 Cidade, Estado, CEP Francisco Beltrão – PR - 85601894  
 Telefone 46 9 9931-5082  
 E-mail wagner.brogin.jr@gmail.com

Nome do projeto: Consultoria Técnica em Apicultura e Meliponicultura  
 Proposta válida para 90 dias, a contar da assinatura do orçamento.

### PRODUTOS/SERVIÇOS

Produto/Serviços	Preço unitário	Quantidade (horas)	Valor Total
Capacitação/treinamento dos técnicos e produtores de Marmeleiro – PR, quanto a produção de abelhas com ferrão e sem ferrão	R\$ 275,00	480	R\$ 132.000,00
		Valor Final:	R\$ 132.000,00

**WAGNER BROGIN**  
**JUNIOR:05571821**  
**906**

Assinado de forma digital por  
 WAGNER BROGIN  
 JUNIOR:05571821906  
 Dados: 2024.10.23 18:38:46  
 -03'00'

23/10/2024

Data

Agropolis LTDA – Wagner Brogin Junior

## Fwd: Orçamento Prestação de serviço Apicultura



**De** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 24-10-2024 07:46  
**Prioridade** Mais alta

 2. Orçamento Prestação de Serviço Marmeleiro - Apicultura . wbj.pdf (~147 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Prestação de serviço Apicultura

**Data:** 23-10-2024 18:40

**De:** Wagner Brogin Junior <wagner.brogin.jr@gmail.com></wagner.brogin.jr@gmail.com>

**Para:** agricultura@marmeleiro.pr.gov.br

--

**Wagner Brogin Junior**

Tel: (46) 9 9931-5082



Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

**Processo Administrativo n.º 192/2022**  
**Pregão Presencial n.º 114/2022**

**Parecer Jurídico n.º 344/2024 - PG**

### **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução do contrato de prestação de serviços n.º 178/2022 vinculado ao Pregão Presencial n.º 114/2022, cuja matéria é a contratação de empresa para capacitação e treinamento de técnicos e produtores de abelhas, nos termos do Memorando n.º 05/2024, oriundo do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Levantamento de preços;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

### **II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.*

Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei n.º 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Não há, na norma vigente um conceito específico, nem rol quanto ao que se trata serviço contínuo, Desta forma, o entendimento é de que deve ser demonstrada a essencialidade e habitualidade dos serviços contratados. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. A habitualidade se configura pela necessidade permanente da atividade contratada. Observada a imperiosidade da prestação ininterrupta, sob pena de prejuízo ao





interesse público pode ser caracterizado o serviço como de natureza continuada. O que é contínuo para determinado órgão pode não ser para outros.

Superada esta questão e para viabilizar esta faculdade deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo.

No caso em tela o pedido apresentado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento é para que seja aditivado o prazo de execução, considerando serem os trabalhos desenvolvidos primordiais para garantir a assistência técnica aos produtores de abelha do Município, sendo uma forma de garantir renda aos produtores rurais, segundo exposto no Memorando n.º 05/2024, entendendo o Diretor se tratar de um serviço de natureza continuada.

A Cláusula 5.6 do contrato faculta a possibilidade da aplicação da norma supracitada em caso de necessidade.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Assim, considerando as hipóteses apresentadas entendo pela possibilidade de dilação do prazo do contrato.

À luz do disposto no art. 60, da Lei n.º. 8.666/93 os aditivos aos contratos vigentes devem ser formalizados através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, considerando os elementos constantes e as justificativas apresentadas, entendo pela possibilidade de aditamento do prazo pleiteado.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

222

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob nº 1788/2024, com base no Parecer Jurídico nº 344/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 11:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip6675662071135>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 05/12/2024 11:02





## Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a outubro de 2024 (índice de novembro de 2024 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a [VRi Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
nov/2024	Índice será publicado apenas em 10/12/2024.		
Out/2024	0,61	3,9245	4,6006
Set/2024	0,48	3,2944	4,0911
Ago/2024	-0,14	2,8010	3,7079
Jul/2024	0,26	2,9451	4,0610
Jun/2024	0,25	2,6781	3,6977
Mai/2024	0,46	2,4221	3,3356
Abr/2024	0,37	1,9531	3,2328
Mar/2024	0,19	1,5772	3,3973
Fev/2024	0,81	1,3846	3,8618
Jan/2024	0,57	0,5700	3,8205
Dez/2023	0,55	3,7070	3,7070
Nov/2023	0,10	3,1397	3,8514
Out/2023	0,12	3,0367	4,1419
Set/2023	0,11	2,9132	4,5059
Ago/2023	0,20	2,8001	4,0571
Jul/2023	-0,09	2,5949	3,5274
Jun/2023	-0,10	2,6873	2,9990
Mai/2023	0,36	2,7901	3,7413
Abr/2023	0,53	2,4214	3,8343
Mar/2023	0,64	1,8814	4,3611
Fev/2023	0,77	1,2335	5,4706
Jan/2023	0,46	0,4600	5,7114
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526

Primeira 1 2 3 4 Última

### Ajude o Portal

Me chamo Raphael **AMARAL**, fundador deste Portal, é gostaria que soubesse que todo conteúdo é de livre acesso e gratuito, sendo que a ajuda que recebemos dos nossos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.

Devido aos altos custos, estamos com dificuldades em manter o Portal no ar, assim, ficaremos muito gratos se puder ajudar. Abaixo dados para doações via pix:

Chave Pix: [pix@vriconsulting.com.br](mailto:pix@vriconsulting.com.br)

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## Calendário de divulgação do INPC:

Abaixo listamos o calendário de divulgação, mês à mês, do INPC para que você possa planejar sua visita ao Portal para se atualizar com a taxa divulgada pelo órgão responsável por sua atualização mensal. É a [VRi Consulting](#) buscando sempre lhe ajudar no dia-a-dia... Força, foco e fé!

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
08/02/2024	12/03/2024	10/04/2024	10/05/2024	11/06/2024	10/07/2024	09/08/2024	10/09/2024	09/10/2024	08/11/2024	10/12/2024	10/01/2025

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC):

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** foi criado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores, ou seja, objetivando corrigir o poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento (de um a cinco salários mínimos).

Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias brasileira cuja pessoa de referência é assalariada em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões de cobertura do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC), as quais são: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia e Campo Grande.

O SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, domicílios (para verificar valores de aluguel), concessionárias de serviços públicos e *internet* e sua coleta estende-se, em geral, do dia 01 a 30/31 do mês de referência. Os preços obtidos são os efetivamente cobrados do consumidor, para pagamento à vista.

São considerados 9 grupos de produtos e serviços: alimentação e bebidas; artigos de residência; comunicação; despesas pessoais; educação; habitação; saúde e cuidados pessoais; transportes e vestuário. Eles são subdivididos em outros itens. Ao todo, são consideradas as variações de preços de 465 subitens.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Resumo dos indicadores econômicos e financeiros									Resumo dos indicadores econômicos e financeiros					
Órgão	Indicador	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
Indicadores Econômicos (em porcentagem)									Indicadores Econômicos (em porcentagem)					
DIEESE	ICV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGV	IVAR	-1,16	4,34	1,79	1,06	1,40	0,21	0,61	-0,18	1,93	0,33	-0,89		
FGV	IPC-M	0,14	0,59	0,53	0,29	0,32	0,44	0,46	0,30	0,09	0,33	0,42	0,07	
FGV	IPC-DI	0,29	0,61	0,55	0,10	0,42	0,53	0,22	0,54	-0,16	0,63	0,30		
FGV	IPC-10	0,22	0,46	0,62	0,48	0,21	0,39	0,54	0,24	0,33	0,02	0,53	0,23	
FGV	IPA-M	0,97	-0,09	-0,90	-0,77	0,29	1,06	0,89	0,68	0,29	0,70	1,94	1,74	
FGV	IPA-DI	0,79	-0,59	-0,76	-0,50	0,84	0,97	0,55	0,93	0,11	1,20	2,01		
FGV	IPA-10	0,81	0,42	-1,08	-0,40	-0,56	1,34	0,88	0,49	0,84	0,14	1,66	1,88	
FGV	INCC-M	0,26	0,23	0,20	0,24	0,41	0,59	0,93	0,69	0,64	0,61	0,67	0,44	
FGV	INCC-DI	0,31	0,27	0,13	0,28	0,52	0,86	0,71	0,72	0,70	0,58	0,68		
FGV	INCC-10	0,01	0,39	0,10	0,27	0,33	0,53	1,06	0,54	0,59	0,79	0,57	0,58	
FGV	IGP-M	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	
FGV	IGP-DI	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54		
FGV	IGP-10	0,62	0,42	-0,65	-0,17	-0,33	1,08	0,83	0,45	0,72	0,18	1,34	1,45	
FIPE	IPC	0,38	0,46	0,46	0,26	0,33	0,09	0,26	0,06	0,18	0,18	0,80	1,17	
IBGE	IPP	-0,20	-0,24	0,14	0,35	0,67	0,36	1,26	1,53	0,66	0,62	0,94		
IBGE	IPCA-15	0,40	0,31	0,78	0,36	0,21	0,44	0,39	0,30	0,19	0,13	0,54	0,62	
IBGE	IPCA	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56		
IBGE	INPC	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61		
SindusCon	CUB s/ des/ção	0,00	0,00	0,10	0,10	0,05	1,22	0,79	0,41	0,35	0,33	0,37	0,21	
SindusCon	CUB c/ des/ção	0,00	0,00	0,11	0,10	0,05	1,16	0,76	0,43	0,36	0,35	0,40	0,23	



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022 (Pregão Presencial Nº 114/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MARDIORI SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.770/0001-35, com sede na Avenida Tupinamba, nº 1657, Centro, Cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, CEP 89839-000, Telefone (49) 99905-5756, e-mail: [mardiori.souza@hotmail.com](mailto:mardiori.souza@hotmail.com), representada por sua administradora, Sra. Mardiori Souza, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 4310177 SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº 065.388.099-52, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial Nº 114/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,6006%), passando o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o valor total de **R\$ 42.676,80 (quarenta e dois mil e seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário - Após o reajuste	Valor Total - Após o reajuste
01	480	Horas	Capacitação/treinamento dos técnicos e produtores de Marmeleiro – PR, quanto a produção de abelhas com ferrão e sem ferrão.	85,00	88,91	42.676,80

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/12/2024), ou seja, até 06 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**

**MARDIORI SOUZA EIRELI**

Mardiori Souza  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

226

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022  
(Pregão Presencial Nº 114/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARDIORI SOUZA EIRELI

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,6006%), passando o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o valor total de **R\$ 42.676,80 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/12/2024), ou seja, até 06 de dezembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1849- 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 05 de dezembro de 2024

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022 (Pregão Presencial Nº 114/2022 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARDIORI SOUZA EIRELI

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,6006%), passando o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o valor total de **R\$ 42.676,80 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/12/2024), ou seja, até 06 de dezembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** S M SOLDAS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	250	Horas	Serviço de corte com plasma		88,00	22.000,00
4	1.525	Kg	Chapa grossa ferro	GERDAU	6,50	9.912,50
5	1.650	Kg	Barra chata ferro	GERDAU	6,50	10.725,00
6	1.637	Kg	Cantoneira ferro	GERDAU	6,50	10.640,50
7	1.012	Kg	Aço 1045	GERDAU	8,90	9.006,80
8	887	Kg	Aço cromo 8640	GERDAU	13,50	11.974,50
9	887	Kg	Aço cromo 8620	GERDAU	14,90	13.216,30
12	630	Horas	Serviços de fresa		189,50	119.385,00
13	2.010	Horas	Serviços de solda comum		8,90	17.889,00
14	1.910	Horas	Serviços de solda MIG e TIG		7,90	15.089,00
15	4.575	Kg	Chapa grossa ferro	GERDAU	6,50	29.737,50
16	4.950	Kg	Barra chata ferro	GERDAU	6,50	32.175,00
17	4.913	Kg	Cantoneira ferro	GERDAU	6,50	31.934,50
18	3.038	Kg	Aço 1045	GERDAU	8,90	27.038,20
19	2.663	Kg	Aço cromo 8640	GERDAU	13,50	35.950,50
20	2.663	Kg	Aço cromo 8620	GERDAU	14,90	39.678,70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

06.020.318.0001-10 para aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECANICA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, pela Automação nº 2991/2024 - CGCOM/DIRAF/FNDE, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 412.00,00 (quatrocentos e doze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO INTERMUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Table with 5 columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Valor Total. Lists items for 'Muni. de Marmeleiro' and 'Muni. de Mariópolis'.

VALOR TOTAL: R\$ 406.558,00
Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO INTERMUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Table with 5 columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Valor Total. Lists items for 'Muni. de Marmeleiro' and 'Muni. de Mariópolis'.

VALOR TOTAL: R\$ 406.558,00
Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO INTERMUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Table with 5 columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Valor Total. Lists items for 'Muni. de Marmeleiro' and 'Muni. de Mariópolis'.

VALOR TOTAL: R\$ 406.558,00
Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2024
(Dispensa de Licitação Nº 020/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022
(Pregão Presencial Nº 114/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MARDIORS OUZA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC ac-

mulado nos últimos 12 (doze) meses (4,6066%), passando o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o valor total de R\$ 42.676,80 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/12/2024), ou seja, até 06 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024. PROCESSO Nº 1019/2024. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregeiro/Agente de Contratação designado pela Portaria nº 107/2024 de 08 de Abril de 2024, ADJUDICADO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de dois distribuidores multiuso, à seguinte empresa:

Table with 4 columns: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Valor Total. Entry: Algor Indústria Agrícola Ltda, 19.138.457/0001-95, 08500-49598, R\$ 89.180,00

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Dezembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. PROCESSO Nº 943/2024. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregeiro/Agente de Contratação designado pela Portaria nº 107/2024 de 08 de Abril de 2024, ADJUDICADO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas, às seguintes empresas:

Table with 4 columns: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Valor Total. Entry: MGR, 56.174.457/0001-77, isento, R\$ 173.541,00

Table with 4 columns: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Valor Total. Entry: Teraaplange e Transporte Ltda, 17.639.652/0001-80, isento, R\$ 67.500,00

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Dezembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - GP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 1/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 1/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 1/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 1/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARECER JURÍDICO Nº 1/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Alvo Invenções de Pórcia Lda, para prestação de serviços de segurança no CNP nº 30.920.20000-08, em regime de arrendamento de bens móveis, sob o nº 13.722.00000-19, mediante o Edital de Licitação nº 2024/0002, em 14 de maio de 2024, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3953/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Douglas Baroni - Me, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.456.267/0001 - 03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90051/2024.

Valor do Contrato: R\$ 38.576,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3952/2024-PM/D'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, em Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmolzer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e

CONTRATADA: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda, inscrita no CG/CMF nº 08.184.542/0002 - 54, localizada a Rua Evaristo da Veiga, 101, Bairro Glória no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Renato Gomes de Araujo, inscrito no R. G. nº 6.225.015 - 1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.139.889 - 39, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 324 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 324 conjuntos de braços de iluminação; reles foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2024.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Itapejara D'Oeste - PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
RENATO GOMES DE ARAUJO
Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/impesquisar

PORTARIA Nº 2209/2024
DATA: 05.12.2024

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

PORTARIA Nº 2210/2024
DATA: 05.12.2024

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

PORTARIA Nº 2211/2024
DATA: 05.12.2024

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

PORTARIA Nº 2212/2024
DATA: 05.12.2024

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3800/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41, objeto locação de britador móvel, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 115/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 29 (vinte e nove) de junho de 2024 para 29 (vinte e nove) de dezembro de 2024. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de junho de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3464/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001 - 24, objeto a construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 600 dias para 720 dias. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de dezembro de 2024.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/impesquisar

DECRETO Nº 190/2024
DATA: 04.12.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E O SENHOR LUIZ TEODORO, CPF sob o nº 372.926.849 - 04, objeto locação de sala comercial a fim de instalação do Posto Avançado da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento do Fomento Paraná do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2021, fica alterado o prazo contratual, em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 30 (trinta) de agosto de 2024, para 30 (trinta) de agosto de 2025, e fica alterado o valor contratual passando de R\$ 72.356,04 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para R\$ 99.668,04 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), sendo um aumento no valor mensal de R\$ 2.179,67 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), equivalente ao reajuste de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor mensal, com base no índice do IPCA dos últimos 12 meses. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de agosto de 2024.